PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 320 , de 02 de outubro de 2008.

Altera disposições contidas nas vagas do Emprego de Médico Veterinário do Quadro Permanente da Lei nº 2.075, de 04-04-1991.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 29 de setembro de 2008, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 036/2008 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Mococa, constante da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991:

Emprego	Quantidade		Anexo	Tabela	Grupo Ocupacional
	de	para			
Médico Veterinário	02	03	II	C	Técnico Superior

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 de outubro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal